



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 12/04/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 72, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

**Declara facultativo o ponto na data
que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 5 de abril de 2007, quinta-feira santa nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 12 dias do mês de abril de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município